



EDITAL Nº 210/2025 - PROECE/UFMS

Ações de Extensão enquadradas e recomendadas no âmbito do Edital Proece nº 40/2024 (EXT 2024)

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), consoante às orientações e procedimentos dispostos na Resolução Coex nº 223, de 26 de abril de 2023, na Instrução Normativa Proece nº 9, de 9 de maio de 2023, no Edital Proece nº 40, de 7 de fevereiro de 2024 e o contido no processo SEI nº 23104.002093/2024-20, torna público o Resultado do enquadramento e da análise de mérito das propostas de Ações de Extensão.

1. PROPOSTAS ENQUADRADAS E RECOMENDADAS PARA APROVAÇÃO

1.1. UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Unidade	Início previsto	Duração (meses)	Título	Protocolo Sigproj	Coordenação
CPAQ	31/05/2025	3	Ciclo das Águas e Biodiversidade no Pantanal: Conexões e Desafios	CLQNL.240125	Julio Cesar de Souza

2. ISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A execução da Ação de Extensão deverá seguir os trâmites previstos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, inclusive e especialmente com relação à arrecadação e execução de recursos de terceiros.

2.2. A entrada e a execução de recursos financeiros para o desenvolvimento das Ações de Extensão, advindos de convênios, contratos, descentralização de crédito, termos de cooperação e congêneres, deverão seguir as normas vigentes da UFMS com prévia orientação da Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova) e sujeita à aprovação do correspondente Plano de Trabalho, a ser elaborado pelo coordenador da Ação de Extensão em estreita consonância com a Ação de Extensão aprovada.

2.3. A arrecadação de recursos financeiros via Conta Única (GRU) ficará condicionada à apresentação, pelo coordenador da Ação de Extensão, da solicitação de abertura de GRU junto à DEX/Proece.

2.4. Todos os coordenadores das Ações de Extensão apoiadas por este Edital deverão enviar relatório (parcial ou final) por meio do Sigproj, até o dia 20 de dezembro de 2025.

2.5. Toda divulgação e publicação resultante da Ação de Extensão deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMS.

2.6. É facultada a interposição de recursos, em até 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, através do e-mail: gab.proece@ufms.br.

2.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por novo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Campo Grande, 12 de maio de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 12/05/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5613497** e o código CRC **E8B3A459**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002093/2024-20

SEI nº 5613497